

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
<p>Cozinheiro (Secretaria M. de Administração)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; • Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; • Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; • Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; • Requisitar material e mantimentos, quando necessário; • Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; • Proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; • Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; • Receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; • Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; • Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; • Observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; • Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; • Obedecer aos <i>percaptas</i> utilizados pelo Setor de Nutrição; • Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; • Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; • Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; • Informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; • Preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista; • Acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos; • Trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; • Separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares; • Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;

	<ul style="list-style-type: none">• Obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutrição;• Preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição;• Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;• Executar outras atribuições afins.
Motorista (Secretaria M. de Administração)	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas• Dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;• Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;• Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem;• Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;• Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;• Fazer pequenos reparos de urgência;• Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;• Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;• Recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;• Executar outras atribuições afins;
Servente (Secretaria M. de Administração)	<ul style="list-style-type: none">• Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;• Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;• Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;

- Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
- Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
- Auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição.

- **Quando em serviço de Lavanderia**
 - Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
 - Selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem;
 - Enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes;
 - Proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização;
 - Utilizar os produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;
 - Verificar se há peças poídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;
 - Realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;
 - Apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;
 - Comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
 - Percorrer as dependências do estabelecimento da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
 - Executar outras atribuições afins.
 - **Quando no exercício de tarefas de limpeza:**
 - Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;
- Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
- Aplicar cera e lustrar chão e móveis;
- Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
- Auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
- Auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
- Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
- Coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;
- Executar outras atribuições afins.
 - **Quando na função de apreensão de animais:**
 - Apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública, observando o estado de saúde dos animais e contando-os;
 - Registrar, ao final da jornada de trabalho e em formulário próprio, os dados referentes as apreensões realizadas;
 - Preparar e distribuir alimentação aos animais, observando a indicada para cada tipo, transportando-a e colocando-a nos comedouros, de acordo com a orientação do médico veterinário;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado; • Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; • Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada; • Executar outras atribuições afins. <ul style="list-style-type: none"> ○ Atribuições comuns a todas as áreas: <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; • Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; • Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; • Carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados; • Auxiliar no transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; • Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; • Auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; • Auxiliar em campanhas de vacinação; • Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; • Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com orientações superiores; • Participar de encontros de formação continuada quando convocado; • Executar outras atribuições afins.
<p>Vigia (Secretaria M. de Administração)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;

	<ul style="list-style-type: none">• Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;• Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;• Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;• Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos;• Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;• Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;• Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária;• Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas;• Ligar e desligar alarmes;• Realizar comunicados internos através de rádio e telefone;• Elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior - imediato;• Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;• Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;• Impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia;• Controlar o horário de visitas;• Fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros;• Executar outras atribuições afins.
Motorista para Transporte de Ônibus Escolar (Secretaria M. de Educação)	<ul style="list-style-type: none">• DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)• ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016), zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para

	<p>prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016), fazer pequenos reparos de urgência; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - recolher ao local apropriado o ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - executar outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)</p>
<p>Braçal (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;• Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher lixo, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;• Realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo; limpar ralos, caixas de passagem e bocas de lobo e raspar meios-fios;• Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;• Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas de lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;• Colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;• Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;• Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos;• Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

	<ul style="list-style-type: none"> • Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; • Executar outras atribuições afins.
<p>Calceteiro (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimenta-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; • Assentar meios-fios; • Determinar o alinhamento da obra, para orientar o assentamento do material adequado para nivelá-lo e permitir o assentamento das pedras; • Assentar blocos, blokets, paralelepípedos e outros; • Dar acabamento à obra preenchendo as junções com argamassa de cimento, alcatrão e/ou outros; • Sinalizar as ruas quando estiver em obras; • Executar trabalhos em pisos de calçadas com assentamento de pastilhas de granito e/ou outros; • Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; • Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; • Executar outras atribuições afins.
<p>Pedreiro (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quanto aos serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: • Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; • Preparar argamassa e concreto; • Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; • Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; • Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; • Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; • Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; • Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; • Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; • Montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimenta-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; • Assentar meios-fios; • Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; • Quanto aos serviços de armação:

- Selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
- Cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação;
- Curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
- Montar os vergalhões, unindo-os com auxílio de ferro, arame ou solda, para construir as armações;
- Introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto;
- Interpretar os croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas;

- **Quanto a serviços de carpintaria:**

- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- Traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;
- Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- Instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida;
- Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais;
- Confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos;
- Confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra;
- Realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares;

- **Quanto aos serviços de manutenção e reparos em instalações hidráulicas:**

- Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão;

- Marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos;
- Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- Localizar e reparar vazamentos em tubulações de esgoto; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- **Quanto a serviços de pintura:**
 - Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies;
 - Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
 - Raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico;
 - Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
 - Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
 - Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
- **Atribuições comuns a todos os serviços:**
 - Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
 - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
 - Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
 - Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
 - Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão; • Executar outras atribuições afins.
<p>Operador de Máquinas Agrícolas (Secretaria de Interior e Transportes)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operar trator agrícola na execução de serviços dentro do município de Venda Nova do Imigrante conforme determinação do superior; • Cuidar da acoplagem dos implementos necessários à execução dos serviços; • Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; • Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes; • Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; • Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; • Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; • Executar outras atribuições afins.
<p>Operador de Máquinas Pesadas (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; • Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; • Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; • Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; • Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

	<ul style="list-style-type: none"> • Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; • Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Enfermagem ESF (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme PANB 2017, participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); • Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; • Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Auxiliar de Saúde Bucal ESF (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme PANB 2017, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; • Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; • Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; • Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Processar filme radiográfico; • Selecionar moldeiras; • Preparar modelos em gesso; • Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; • Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; • Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Motorista ESF (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar as condições de funcionamento do veículo; • Transportar servidores municipais para outros locais de trabalho; • Transportar autoridades em geral; zelar pela limpeza e conservação do veículo; • Transportar material de um lugar para outro, fazendo a conferência do mesmo;

	<ul style="list-style-type: none"> • Transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa; • Auxiliar os servidores na ação de carregar e descarregar os veículos; • Executar outras atividades correlatas da função, especificamente as da Lei Municipal nº 179/1994 (Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES).
Motorista (Ônibus/Ambulância) (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) • ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016), zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016), fazer pequenos reparos de urgência; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - recolher ao local apropriado o ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) - executar outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)
Auxiliar de Saúde Bucal (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme PANB 2017, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; • Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; • Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; • Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Processar filme radiográfico;• Selecionar moldeiras;• Preparar modelos em gesso;• Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;• Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;• Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agente Administrativo (Secretaria M. de Administração)	<ul style="list-style-type: none">• Conforme Lei 1.221/2016• Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;• Auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos;• Verificar a exatidão de endereços para correspondência;• Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;• Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;• Estabelecer contatos com outros órgãos;• Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações;• Consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coletar informações;• Registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado;• Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;• Auxiliar no controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques;• Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para tal; - efetuar levantamentos periódicos para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;

	<ul style="list-style-type: none">• Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;• Executar, sob supervisão, a manutenção da classificação e catalogação dos livros e obras das bibliotecas municipais;• Cuidar da conservação dos livros e do mobiliário da biblioteca;• Zelar pela manutenção da ordem nas bibliotecas municipais;• Atender aos usuários, orientando-os quanto ao uso e manuseio adequado das obras disponíveis na biblioteca;• Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;• Numerar e registrar exames clínicos realizados;• Organizar os resultados dos exames clínicos, digitando informações;• Orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;• Entregar os resultados dos exames clínicos aos pacientes, efetuando controle apropriados;• Executar outras atribuições afins.
Almoxarife (Secretaria M. de Administração)	<ul style="list-style-type: none">• Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;• Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;• Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;• Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;• Gerenciar o cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;• Executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;• Prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;• instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a

	<p>distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar outras atribuições afins.• Digitar textos, documentos, tabelas e outros;• Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;• Organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário• Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;• Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;• Preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura;• Guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura;• Efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;• Elaborar e/ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;• Orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;• Executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;• Auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;• Executar outras atribuições afins.
<p>Auxiliar de Arrecadação (Secretaria M. de Finanças)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os cargos que se destinam a objetivar o incremento na arrecadação de ICMS junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC).• Verificar a exatidão de endereços para correspondência;• Prestar informações aos contribuintes e encaminhá-los;• Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;• Estabelecer contatos com outros órgãos que se fizerem necessários;• Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações;• Consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coletar informações;• Registrar as informações referentes ao levantamento de valores, objetivando o incremento de ICMS;• Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;• Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;

	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; • Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; • Executar outras atividades afins.
Instrutor Musical (Secretaria M. de Turismo, Cultura e Artesanato)	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; • Selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; • Avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; • Atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música e da Fanfarra; • Promover ensaios com os integrantes da Banda de Música e da Fanfarra do Município; • Participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; • Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Karatê (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de karatê (práticas e teóricas) conforme orientação do instrutor de Karatê; • Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do serviço e de todas as ações a serem desenvolvidas; • Registrar a frequência regular dos alunos; • Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Cuidador de Abrigo Institucional (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Atitude receptiva e acolhedora em relação às crianças e adolescentes em regime de abrigo institucional; • Vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidos, contribuindo para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, “apossar-se” da criança ou do adolescente; • Trabalhar o fortalecimento da autoestima, autonomia e a construção de projetos de vida futura; • Não competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta;

	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso; • Acompanhar a criança/adolescente sempre que necessário á rede de Atendimento; • Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; • Cuidados básicos com a moradia na preparação de alimentação, higiene, limpeza do ambiente, proteção, e organização do ambiente dentre outros; • Preparar e executar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Artesanato (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e ministrar oficinas de artesanato, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para todas as faixas etárias, estimulando a criatividade, o talento, a socialização e a autoestima do usuário; • Ter habilidade com bordado, marca, fuxico, crochê, costura, artesanato com tecido, artesanato em objetos e outros; • Realizar os trabalhos manuais como forma de terapia ocupacional visando o exercício com as mãos; • Guardar com segurança as produções desenvolvidas pelos usuários; • Planejar exposições de trabalhos em eventos; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Identificar demandas trazidas pelos usuários e encaminhar para equipe tecnica dos equipamentos da assistência social; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Artesanato em Mármore e Granito (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades utilizando como matéria-prima restos de mármore e/ou granito; • Orientar os participantes do Projeto sobre preservação do meio-ambiente; • Guardar com segurança as produções desenvolvidas pelos usuários; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Identificar demandas trazidas pelos usuários e encaminhar para equipe tecnica dos equipamentos da assistência social;

	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Dança (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de dança, envolvendo vários ritmos; • Planejar e ministrar atividades artísticas e musicais estimulando a criatividade e a autoestima do usuário; • Trabalhar a coordenação motora por meio da dança, em todas as faixas etárias; • Promover eventos que envolvem a dança e musicalidade; • Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de grupos de convivência, oficinas sócia educativa; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Criatividade e Expressão (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Criar espaço para que os usuários da oficina possam se expressar de forma criativa; • Incentivar o desenvolvimento de ideias; • Promover rodas de leitura como forma de estimular a leitura; • Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do serviço de todas as ações a serem desenvolvidas; • Registrar a frequência diária dos participantes da oficina; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

Instrutor de Informática (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas práticas e teóricas de informática (programas básicos e internet) para todas as faixas etárias;• Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV;• Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento;• Registrar a frequência diária dos alunos;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado no planejamento;• Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;• Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;• Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;• Acompanhar e registrar a frequência dos usuários;• Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Karatê (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e ministras aulas teóricas e práticas de karatê para todas as faixas etárias, observando a aplicação correta dos exercícios e movimentos;• Planejar e realizar apresentações do karatê, assim como campeonatos internos e participação em campeonatos externos;• Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV;• Registrar a frequência diária dos alunos;• Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;• Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço.• Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;• Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;• Acompanhar e registrar a frequência dos usuários;• Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Música e Canto (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e ministras aulas teóricas e práticas de musicalidade e canto coral para todas as faixas etárias;• Desenvolver atividades com instrumentos variados, com o objetivo de auxiliar no canto;• Planejar e ministras atividades artísticas e musicais estimulando a criatividade e a autoestima do usuário;

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover eventos referentes à musicalidade e a apresentação de músicas por meio de coral; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de grupos de convivência, oficinas sócia educativa; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Pintura em Geral (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de pintura em tela, tecido, vidros, potes e outros objetos, com aulas práticas e teóricas, para todas as faixas etárias; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Guardar com segurança as produções desenvolvidas pelos usuários; • Planejar exposições de trabalhos em eventos; • Registrar a frequência diária dos participantes da oficina; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Instrutor de Teatro (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de teatro (ensaios de peças, musicais, entre outros), com aulas e apresentações; • Escrever e montar peças e roteiros para os trabalhos com crianças, adolescentes e idosos; • Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do serviço e de todas as ações a serem desenvolvidas; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao

	<p>planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico. • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço. • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
<p>Instrutor de Violão (Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de violão com todas as faixas etárias; • Realizar planejamento juntamente com as equipes de referência sobre todas as ações a serem desenvolvidas; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; • Registrar a frequência diária dos alunos; • Promover eventos referentes à musicalidade e a apresentação de músicas; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado do planejamento; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço. • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Utilizar os insumos, equipamentos e instrumentos com atenção e cuidado para a melhor conservação dos materiais evitando desperdício; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
<p>Eletricista (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; • Preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções; • Preparar as instalações elétricas da rede de iluminação pública;

	<ul style="list-style-type: none">• Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;• Substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas, para manter em perfeito funcionamento todo o serviço de iluminação pública;• Instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local;• Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;• Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;• Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;• Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;• Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;• Preparar os locais onde se realizam eventos da Prefeitura para recebimento de energia elétrica, trazendo a fiação até o palco para possibilitar a sonorização e colocando bocais e disjuntores em todas as barracas e estandes ali localizados;• Prestar assistência durante a realização dos eventos organizados pela Prefeitura, para solucionar imediatamente os problemas surgidos em decorrência das instalações elétricas;• Instalar semáforos, utilizando material adequado;• Substituir lâmpadas, placas eletrônicas, focos, cabos e colunas dos semáforos a fim de mantê-los em perfeito funcionamento;• Programar controladores semaforicos, inserindo equipamentos e dados, segundo orientação recebida;• Instalar placas de sinalização fixando-as aos postes de energia elétrica municipal;• Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;• Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos do emprego, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;• Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;• Manter limpo e arrumado o local de trabalho;• Executar outras atribuições afins.
Fiscal de Obras e Postura (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;• Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

- Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- Orientar a população quanto ao depósito indevido de lixo em áreas públicas, propondo a colocação de placas educativas ou prestando orientações pessoalmente, visando manter a cidade limpa e evitar a propagação de doenças;
- Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
- Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras;
- Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;
- Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspeccionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habite-se) ;
- Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando os que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- Solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;• Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;• Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;• Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas;• Auxiliar no cadastramento de vias públicas, levantando dados relativos à urbanização das mesmas, com vistas à manutenção do cadastro urbano da Prefeitura e à cobrança de tributos;• Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;• Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;• Emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município tais como licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras;• Emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição;• Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;• Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;• Coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;• Acompanhar e fiscalizar os diários das obras realizadas diretamente pela Prefeitura e por empreiteiras;• Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;• Utilizar equipamentos de proteção individual durante a realização das atividades de fiscalização;• Utilizar crachá de identificação funcional durante as fiscalizações de obras e posturas;• Executar outras atribuições afins
Técnico de Enfermagem (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none">• Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;

- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- Auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- Participar de programas e atividades de educação em saúde;
- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- Acompanhar pacientes para o hospital para realização de exames especializados;
- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;

	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; • Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; • Executar outras atribuições afins.
Fiscal Sanitário (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar a equipe de vigilância sanitária; • Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, estabelecimentos da área de produtos e serviços da área de saúde, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; • Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, área de serviços e produtos, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; • Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; • Proceder à fiscalização nos estabelecimentos da área de saúde, verificando as condições de estrutura, armazenagem, vencimentos e registro de produtos e medicamentos, manipulação e paramentação; • Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; • Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; • Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes da legislação sanitária; • Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a conformidade das instalações de acordo com a legislação; • Verificar as infrações e proceder a instauração de processos administrativos e proceder às devidas autuações de interdições, inutilização e apreensão inerentes à função; • Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; • Lavrar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações executadas; • Elaborar relatórios das inspeções realizadas; • Executar outras atribuições, conforme legislação pertinente à vigilância sanitária, seja Lei Federal, Estadual e/ou Municipal.
Técnico em Informática (Secretaria M. de Administração)	<ul style="list-style-type: none"> • manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura; • participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática pela Prefeitura;

	<ul style="list-style-type: none">• colaborar no levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;• instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;• auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.• fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos -setores da Prefeitura;• retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;• participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;• elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;• identificar, localizar e reparar defeitos em equipamentos de informática, informando sobre as partes danificadas e sobre viabilidade de recondicionamento ou substituição de peças e encaminhando para empresa especializada, se necessário;• fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura, controlando o estoque de peças de reposição;• conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;• executar atividades de instalação, montagem, ajuste e reparo de equipamentos de informática, interpretando desenhos, esquemas, especificações técnicas e outros;• preparar relatórios e laudos técnicos;• orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;• executar outras atribuições afins.
Fiscal de Meio Ambiente (Secretaria M. de Meio Ambiente)	<ul style="list-style-type: none">• Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental - contidas em leis ou em regulamentos específicos;• Lavrar autos de infração;• Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;• Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;• Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-

	<p>los, quando encontrados em situação irregular;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; • Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; • Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; • Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; • Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; • Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; • Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; • Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; • Executar outras atribuições afins.
<p>Instrutor de Karatê (Secretaria M. de Esporte e Lazer)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de karatê (práticas e teóricas) conforme orientação do instrutor de Karatê; • Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do serviço e de todas as ações a serem desenvolvidas; • Registrar a frequência diária dos alunos; • Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço. • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais;
<p>Técnico em Meio Ambiente (Secretaria M. de Meio Ambiente)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental - contidas em leis ou em regulamentos específicos; • Lavrar autos de infração; • Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; • Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; • Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-

	<p>los, quando encontrados em situação irregular;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; • Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; • Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; • Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; • Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; • Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; • Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; • Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; • Executar outras atribuições afins.
<p>Instrutor de Fotografia (Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de fotografia; • Planejar exposições artísticas de fotografia como estímulo e incentivo ao usuário; • Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do serviço e de todas as ações a serem desenvolvidas; • Incentivar as diferentes manifestações artísticas de interesse dos usuários; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; • Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço; • Acompanhar e registrar a frequência dos usuários; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV; • Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas; • Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; • Utilizar os insumos, equipamentos e instrumentos com atenção e cuidado para a melhor conservação dos materiais, evitando desperdício; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
<p>Auxiliar de Sala (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a professora na rotina de trabalho com as crianças;

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequadas, oferecendo- se mamadeira aos bebês tomando o devido cuidado com o regurgito; • Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; • Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata para providências subsequentes; • Garantir a segurança das crianças na escola; • Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; • Preencher as agendas das crianças diariamente; • Participar dos encontros de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; • Participar dos encontros pedagógicos oferecidos pela escola; • Garantir o Cuidar e Educar, função de todo profissional da escola.
Técnico em Edificações (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; II - Planejar a execução e elaboração de orçamento de obras; III - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações no âmbito do Município; IV - Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações públicas; V - Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Técnico em Georreferenciamento (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	<ul style="list-style-type: none"> • O Especialista Técnico da área de Topografia Aplicada ao Georreferenciamento é indispensáveis nas atividades de elaboração de plantas, cartas, mapas e apoios topométricos, que, por sua vez, emprega conhecimentos da área da ciência exata, buscando informações, distribuindo-as, projetando-as e demarcando eixos pra sua execução.
Contador (Secretaria M. de Finanças)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; • Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento,

	<p>adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; • Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; • Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; • Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; • Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; • Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; • Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; • Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde; • Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; • Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; • Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<p>Médico Veterinário – Serviço de Inspeção Municipal (Secretaria M. de Agricultura)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças; • Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, animais sinantrópicos, raiva animal e demais zoonoses;

- Realizar a inspeção de produtos de origem animal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
- Fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem animal;
- Fiscalizar a indústria e comércio de produtos químicos e biológicos de uso veterinário; - coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros de suínos, bovinos, caprinos, ovinos e aves bem como coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros e indústrias de produtos de origem animal;
- Fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase “ante-mortem” e exigir os respectivos documentos sanitários;
- Inspeccionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase “pós-mortem” (carcaças e vísceras);
- Fazer cumprir fielmente a Legislação Sanitária nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos e demais estabelecimentos que atuem em produtos de origem animal;
- Vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
- Solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e de produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados;
- Solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados;
- Analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado;
- Determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- Solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;
- Identificar e marcar animais, registrando os dados em fichas apropriadas;
- Planejar e executar programa de controle parasitário, definindo procedimentos, bem como efetuar o controle de animais sinantrópicos;
- Realizar visitas zoossanitárias para avaliar os procedimentos necessários à eliminação de pulgas, carrapatos, roedores, morcegos e outros animais sinantrópicos;
- Definir procedimentos relativos à elaboração de dieta para os animais, orientando quanto ao manejo adequado e normas de higiene;
- Coordenar as campanhas de vacinação de animais domésticos, para o controle e prevenção de doenças;
- Promover a eutanásia de animais doentes terminais, após análise técnica e cumprimento do prazo legal, com fármacos específicos;

	<ul style="list-style-type: none">• Participar de programas de educação continuada no município em campanhas, palestras e trabalhos educativos a respeito de zoonoses, posse responsável e controle de animais sinantrópicos;• Participar do Serviço de Inspeção Municipal;• Desenvolver projetos de incentivo à pecuária no Município;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional
Professor de Atletismo (Secretaria M. de Esporte e Lazer)	<ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas de atletismo, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município;• Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;• Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade;• Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;• Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas;• Zelar pela organização e preservação dos materiais.• Executar outras atribuições afins.
Professor de Basquete (Secretaria M. de Esporte e Lazer)	<ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas de basquete, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município;• Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;• Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade;• Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;• Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas;• Zelar pela organização e preservação dos materiais.

Professor de Futsal (Secretaria M. de Esporte e Lazer)	<ul style="list-style-type: none">• Executar outras atribuições afins.• Ministras aulas de futsal, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município;• Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;• Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade;• Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;• Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas;• Zelar pela organização e preservação dos materiais.• Executar outras atribuições afins.
Professor de Ginástica Localizada (Secretaria M. de Esporte e Lazer)	<ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas de ginástica localizada, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município;• Estimular a prática esportiva como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;• Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade;• Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;• Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas;• Zelar pela organização e preservação dos materiais.• Executar outras atribuições afins.
Professor de Ginástica Rítmica (Secretaria M. de Esporte e Lazer)	<ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas de ginástica rítmica, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município;• Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;• Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade;• Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho,

	<p>além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas; • Zelar pela organização e preservação dos materiais. • Executar outras atribuições afins.
<p>Professor de Handebol (Secretaria M. de Esporte e Lazer)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas de handebol, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município; • Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde; • Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade; • Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas; • Zelar pela organização e preservação dos materiais. • Executar outras atribuições afins.
<p>Professor de Vôlei (Secretaria M. de Esporte e Lazer)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas de voleibol, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município; • Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde; • Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade; • Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas; • Zelar pela organização e preservação dos materiais. • Executar outras atribuições afins.
<p>Professor de Xadrez (Secretaria M. de Esporte e Lazer)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas de voleibol, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município; • Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade

	<p>visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade; • Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas; • Zelar pela organização e preservação dos materiais. • Executar outras atribuições afins.
<p>Professor de Tênis de Mesa (Secretaria M. de Esporte e Lazer)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas de Tênis de Mesa, aos beneficiados de todas as idades que estiverem matriculados nos projetos sócio-esportivos e de iniciação do município; • Estimular práticas esportivas específicas para a modalidade visando o fortalecimento e a participação em eventos municipais, regionais e nacionais projetando e elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde; • Envolver sempre que possível a família dos beneficiados e a sociedade; • Realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências e cooperação; • Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; • Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas; • Zelar pela organização e preservação dos materiais. • Executar outras atribuições afins.
<p>Bibliotecário (Secretaria M. de Cultura e Artesanato)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder a organização e divulgação da Biblioteca Municipal; • Receber e guardar livros, documentos, revistas e jornais em seus respectivos lugares; • Receber doações de livros, revistas e outras publicações; • Catalogar, registrar e classificar os livros, revistas e periódicos; • Organizar campanhas visando doações de livros para enriquecimento da Biblioteca; • Atender e auxiliar os leitores na pesquisa e procura de livros; • Proceder e ordenar as fichas dos leitores; • Fazer empréstimos de livros, revistas, jornais e outros periódicos controlando as devoluções; • Elaborar e executar pesquisas junto aos leitores para determinação de livros e periódicos; • Participar de cursos, palestras, seminários e etc.; • Divulgar eventos culturais desenvolvidos pela Biblioteca;

	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar relatórios e ou mapas estatísticos sobre suas atividades;• Executar outras tarefas correlatas.
<p>Assistente Social (Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;• Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;• Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;• Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;• Favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;• Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);• Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;• Contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;• Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;• Estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;• Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;• Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;• Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;• Realizar estudos sócioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;• Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;

- Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social;
- Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pelas prefeituras, em suas áreas de abrangência;
- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial;
- Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro/a;
- Atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário/a executivo/a;
- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as;
- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; • elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as;
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as;
- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social.
- Participar da elaboração do planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas nos serviços;
- Elaborar plano de ações integrado para o desenvolvimento de atividades específica na área social, visando o cumprimento dos objetivos dos serviços;
- Desenvolver planilha para controle de atendimentos mantendo atualizado o cadastro e o registro realizado com as famílias e indivíduos acompanhados;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos;
- Prestar atendimento e orientação às famílias e aos indivíduos;
- Apresentar relatórios mensais de atendimento, visitas e evolução das intervenções e dos projetos desenvolvidos;
- Encaminhar os usuários para os demais serviços de garantia de direitos;
- Fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços;
- Acompanhar e visitar famílias inclusas nos serviços;
- Realizar acompanhamento das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias institucionalizadas no Abrigo;
- Propiciar condições de inclusão em programas sociais, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social;
- Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada;

	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer as relações familiares e comunitárias; • Realizar estudo sócio econômico para concessão de benefícios conforme legislação municipal; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais
<p>Coordenador de Abrigo Institucional (Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); • Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; • Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; • Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; • Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; • cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros) • Agir de forma receptiva e acolhedora com as crianças e os adolescentes em regime de acolhimento institucional; • Não competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta; • Favorecer o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso; • Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Preparar e executar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
<p>Educador Social (Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de

	<p>obra;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; • Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. • Coordenar o Projeto Semear de qualquer comunidade; • Realizar intervenções nos grupos de atividades do projeto Semear, de acordo com os percursos pré-estabelecidos; • Organizar reunião de pais ou responsáveis do Projeto Semear; • Acompanhar o planejamento das atividades dos instrutores dos projetos; • Encaminhar demandas para o CRAS ou CREAS, quando identificadas; • Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de visitas (quando deliberado pela equipe) nos grupos de convivência; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
<p>Orientador Social (Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; • Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; • Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; • Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; • Apoiar e participar no planejamento das ações; • Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; • Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; • Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; • Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades

	<p>socioassistenciais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;• Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;• Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;• Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;• Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;• Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;• Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;• Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;• Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;• Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.• Coordenar o Projeto Semear de qualquer comunidade;• Realizar intervenções nos grupos de atividades do projeto Semear, de acordo com os percursos pré-estabelecidos;• Organizar reunião de pais ou responsáveis do Projeto Semear;• Acompanhar o planejamento das atividades dos instrutores dos projetos;• Encaminhar demandas para o CRAS ou CREAS, quando identificadas;• Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de visitas (quando deliberado pela equipe) nos grupos de convivência;• Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com
--	--

<p>Professor de Educação Física (Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<p>a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de atividades físicas (alongamentos, ginástica, pilates, e outros) para todas as faixas etárias;• Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de jogos de tabuleiro (dama, dominó, xadrez, cartaz e outros);• Estimular práticas esportivas, visando a qualidade de vida e estímulo a saúde para os usuários;• Auxiliar na realização de eventos esportivos de acordo com planejamento;• Realizar as atividades de acordo com os percursos pré estabelecidos pela equipe do SCFV;• Apresentar aos usuários diversas modalidades esportivas, a nível de conhecimento (esportes praticados em outros países, e outros);• Acompanhar os usuários em eventos realizados pela secretaria de assistência social ou com participação desta em outros eventos;• Realizar reuniões socioeducativas com o referido público alvo, estimulando a convivência, o protagonismo e elevação da autoestima;• Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;• Acompanhar e registrar a frequência dos usuários;• Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço.• Participar de reuniões com as famílias dos usuários do serviço.• Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
<p>Professor PA (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua Unidade Escolar, cumprindo e fazendo cumprir o plano de trabalho;• Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;• Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;• Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;• Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;

	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas ao Diretor ou ao Pedagogo, conforme o caso, da Unidade Escolar onde está lotado;• Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;• Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;• Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;• Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;• Participar da realização da avaliação institucional.
<p>Pedagogo (Secretaria M. de Educação e Secretaria M. de Assistência Social)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da escola;• Coordenar as atividades de planejamento e desenvolvimento profissional promovendo palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais da educação;• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino, com base na legislação vigente;• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;• Planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, para execução e avaliação das metas educacionais;• Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento;• Coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades Escolares;• Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;• Coordenar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;• Participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município;

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a avaliação, junto aos profissionais da área educacional, das ações desenvolvidas pelas unidades que compõem a rede municipal de educação; • Programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional, bem como supervisionar os demais serviços de apoio técnico pedagógicos; • Acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação; • Acompanhar a execução do plano de trabalho dos docentes; • Promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão; • Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes; • Coordenar o processo de informação dos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, garantindo o seu acesso e permanência na escola; • Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola que possibilite constante avaliação do processo educacional; • Coordenar, junto com a Direção da Unidade Escolar, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe; • Contribuir para a articulação do ensino nos diversos níveis e modalidades da educação básica; • Participar da organização das turmas e do horário escolar; • Executar outras atribuições afins.
<p>Atendimento Educacional Especializado para área de deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de asperger, transtorno desintegrativo da infância) (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. • Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; • Organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais; • Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; • Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; • Orientar professores e famílias sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; • Ensinar a usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; • Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos

	<p>pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p>
<p>Professor PA de Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Libras (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O profissional deverá ter domínio em Libras e de alfabetização; • Planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; • Atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias; • Aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação.
<p>Professor PB de Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Libras (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O profissional deverá ter domínio em Libras; • Planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; • Atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias; • Aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação.
<p>Professor PA ou PB intérprete e tradutor de Libras (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do estudante na escola; • Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s), para organizar a interpretação; • Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) regente(s), facilitando a tradução para a Libras no momento das aulas e das atividades extraclasse; • Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; • Trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as demandas específicas do estudante, possibilitando a este professor a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; • Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o estudante surdo; • Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; • Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos estudantes a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; • Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, apoiando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito

	<p>de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferecer ao professor regente, quando este solicitar, informações sobre o processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; • Informar e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; • Auxiliar os estudantes surdos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; • Traduzir todas as questões da avaliação – da Língua Portuguesa escrita para a Libras, sem acréscimo de explicações, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois estes, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; • Participar das reuniões pedagógicas, administrativas e dos conselhos de classe, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; • Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações prestadas pelo professor especializado em educação especial; • Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do estudante; • Participar de capacitações na área de educação; • Participar da elaboração e da avaliação da proposta pedagógica da escola.
<p>Libras Surdo (Instrutor de Libras)- Candidato Surdo, conforme artigo 7º, do Decreto nº 5626/2005. (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O profissional deverá dominar Libras para ministrar aulas de Libras no atendimento educacional especializado, para a comunidade escolar e Comunidade Geral; • Planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado; • Participar do planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; • Atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.
<p>Libras (Candidato Ouvinte) (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O profissional deverá dominar Libras para ministrar aulas de Libras no atendimento educacional especializado, para a comunidade escolar e Comunidade Geral; • Planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado; • Participar do planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; • Atuar nas capacitações na área específica de atendimento e

<p>Atendimento Educacional Especializado para área de deficiência visual (Secretaria M. de Educação)</p>	<p>interação com as famílias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O profissional deverá ter conhecimento em informática; • Realizar com eficiência o Plano de Atendimento Educacional Especializado; • Elaborar texto dentro das normas Técnicas; • Ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para a Língua Portuguesa; • Aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação; • Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas; • Atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias; • Quando necessário, trabalhar a assinatura e as atividades de vida independente.
<p>Professor de Arte (Secretaria M. de Educação) Professor de Ciências (Secretaria M. de Educação) Professor Educação Física (Secretaria M. de Educação) Professor de Ensino Religioso (Secretaria M. de Educação) Professor Geografia (Secretaria M. de Educação) Professor História (Secretaria M. de Educação) Professor Letras/Inglês (Secretaria M. de Educação) Professor Matemática (Secretaria M. de Educação) Professor Letras/Português (Secretaria M. de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos; • Ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos; • Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; • Participar de reuniões, Conselho de Classe e outros eventos promovidos pela unidade escolar; • Comprometer-se com o sucesso de sua atuação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito a aprendizagem; • Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; • Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos; • Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos; • Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo; • Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem; • Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através da participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais; • Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino; • Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno; • Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar; • Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;

	<ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando seu sucesso;• Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para a realização das aulas e outras atividades;• Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;• Zelar pela preservação do patrimônio escolar;• Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e outros;• Participar do processo de integração escola/comunidade;• Desempenhar outras funções afins.
<p>Nutricionista (Secretaria M. de Educação e Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;• Estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias;• Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário;• Prescrever complementos nutricionais, quando necessário;• Registrar em prontuário individual a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;• Promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares;• Avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;• Desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias;• Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;• Integrar equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente;• Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;• Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;• Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;• Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;• Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;• Propor ações e estratégias para implantar programas de enfrentamento e combate à fome no âmbito do Município;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar visitas domiciliares;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua

<p>Psicopedagogo (Secretaria M. de Educação)</p>	<p>especialização profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; • realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; • utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; • consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; • direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.
<p>Engenheiro Civil (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as condições requeridas para realização de obras, elaborando estudo de riscos e viabilidade das mesmas, segundo padrões da ABNT; • Elaborar projetos estruturais calculando os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; • Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; • Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; • Executar planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro; • Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; • Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;

	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; • Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; • Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; • Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; • Elaborar laudos de avaliação de imóveis; • Participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras; • Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; • Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Médico ESF (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica – PNAB), realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; • Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; • Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; • Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro ESF (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme PANB 2017, realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços

	<p>comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;• Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;• Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;• Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;• Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<p>Odontólogo ESF (Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Conforme PANB 2017, realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;• Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;• Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<p>Psicólogo ESF (Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;• Proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário;• Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupo;• Articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência e apoio a grupos específicos, na perspectiva da atenção psicossocial;• Atender aos pacientes na rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas;• Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;• Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção em questões relacionadas à saúde biopsicossocial, tais como educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), uso indevido de drogas e qualquer outro assunto que julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento do indivíduo e na promoção da saúde;• Desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, tais como os referentes a hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outros;• Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;• Exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral;• Atuar em Centros de Atenção Psicossocial;• Realizar visita domiciliar quando necessário;• Desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar ou de saúde, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os pacientes e familiares;

	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgico, bem como a gestantes, dentre outros;• Participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado;• Participar das atividades relativas à saúde mental desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família, através de treinamento da equipe, supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar visitas domiciliares;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Psicólogo (Secretaria M. de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta), considerando que o objetivo da intervenção em cada uma difere, assim como o momento em que ele ocorre na família, em seus membros ou indivíduos;• Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;• Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar;• Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar;• Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;• No atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades;

	<ul style="list-style-type: none"> • Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; • Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; • Participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; • Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integridade das ações; • Contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; • Fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; • Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS, contribuindo com a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social; • Atuar com foco no atendimento psicossocial, direcionando as situações que demandam tratamento psicoterápico para outros equipamentos da rede local ou regional vinculados à política pública de Saúde. Portanto, o psicólogo que atua na Assistência Social não deverá utilizar prática clínica no acompanhamentos aos usuários/ às famílias; • Desenvolver práticas integrativas, por uma perspectiva interdisciplinar, principalmente entre a Psicologia e o Serviço Social; • Identificar e potencializar os recursos psicossociais, realizando intervenções de caráter individual, familiar, grupal e comunitário; • Realizar atividades que favoreçam a participação social, mobilização social e organização comunitária, promovendo o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social; • Desenvolver e coordenar grupos/oficinas com crianças, adolescentes, mulher, idoso e a família; • Elaborar relatórios e pareceres técnicos psicológicos das famílias e indivíduos acompanhados, quando solicitado; • Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, quando necessário; • Manter atualizado o cadastro e o registro de todos os atendimentos realizados aos usuários e famílias no município; • Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação; • Realizar acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias; • Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de

(Secretaria M. de Saúde)	<p>enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.</p>
<p>Fonoaudiólogo (Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; • Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição motricidade oral; • Realizar avaliação audiológica, triagem auditiva neonatal, audiometria, imitanciometria, BERA e outros; • Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; • Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; • Solicitar, durante consulta fonoaudiológica, a realização de exames complementares; • Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; • Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; • Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; • Realizar atendimentos a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; • Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e atividades vinculadas a práticas psicomotoras e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; • Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; • Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; • Realizar atividades de prevenção, orientação e incentivo ao aleitamento materno com gestantes e puérperas; • Acompanhar bebês de baixo peso orientando quanto à sucção e introdução de alimento; • Prestar orientações e treinamento aos pais de crianças em atendimento no setor quanto às questões relacionadas à comunicação oral, escrita, voz e motricidade oral incluindo funções neurovegetativas e audição; • Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação; • Realizar triagem fonoaudiológica dos alunos, elaborando relatórios e identificando alterações;

	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades;• Elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização;• Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas;• Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;• Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;• Trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;• Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;• Conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Psicólogo (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;• Proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário;• Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupo;• Articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência e apoio a grupos específicos, na perspectiva da atenção psicossocial;• Atender aos pacientes na rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas;• Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;• Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção em questões relacionadas à saúde biopsicossocial, tais como educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), uso indevido de drogas e qualquer outro assunto que julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento do indivíduo e na promoção da saúde;

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, tais como os referentes a hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outros; • Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; • Exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral; • Atuar em Centros de Atenção Psicossocial; • Realizar visita domiciliar quando necessário; • Desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar ou de saúde, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os pacientes e familiares; • Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgico, bem como a gestantes, dentre outros; • Participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado; • Participar das atividades relativas à saúde mental desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família, através de treinamento da equipe, supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; • Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; • Realizar visitas domiciliares; • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<p>Fisioterapeuta (Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.
<p>Farmacêutico (Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde. • Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município; • Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na assistência farmacêutica, interagindo com equipes médicas, desenvolvendo projetos de uso racional de medicamentos, junto à população em geral; • Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; • Analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as unidades de saúde;

- Receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, hanseníase, DST, Aids e enviar relatório e solicitação ao DAF/SESA;
- Manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas unidades de saúde;
- Fazer a programação de ressuprimento de medicamentos e material médico hospitalar;
- Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como:
- Baixa adesão, sub-dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc. e intervir quando necessário;
- Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários;
- Supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das unidades de serviço;
- Promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores;
- Integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos programas implantados no município através da secretaria municipal de saúde;
- Desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos;
- Realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos;
- Realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos especialmente os psicotrópicos e entorpecentes registrando em livro próprio, de acordo com a legislação;
- Realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos;
- Capacitar e supervisionar as boas práticas de armazenamento de medicamentos;
- Elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do serviço de assistência farmacêutica;
- Manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia.
- Prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados à saúde;
- Informar ao serviço de assistência farmacêutica e à coordenação da unidade de saúde as questões de ordem administrativa e técnica de ocorrências dentro da farmácia;
- Realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário;

	<ul style="list-style-type: none">• Participar dos processos de aquisição de produtos farmacêuticos;• Avaliar a disponibilidade de atendimento e aquisição de especialidades farmacêuticas referente a processos judiciais;• Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar visitas domiciliares;• Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;• Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;• Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;• Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Médico Clínico Geral (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;• Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;• Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;• Integrar a equipe de reunião de prontuário médico;• Integrar a equipe de junta médica;• Integrar a equipe de ética médica;• Integrar a equipe de verificação de óbito;• Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;• Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias escolas, setores esportivos, entre outros;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;• Realizar consultas pré-operatórias;

- Realizar procedimentos cirúrgicos;
- Realizar partos;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais multidisciplinares da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário sus, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;
- Prestar atendimento em urgências e emergências;
- Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- Atuar em centros de atenção psicossocial;
- Realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- Realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- Realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo juiz da vara de infância e juventude;
- Participar de perícias, juntas médicas e afins;
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Integrar equipe da estratégia saúde da família;
- Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;

- Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Quando no desempenho de suas atividades na qualidade de médico auditor:
- Participar das atividades de planejamento da prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;
- Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;
- Participar das atividades da auditoria interna da prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;
- Assessorar o gestor do fundo municipal de saúde em suas atribuições, participando do planejamento e da gestão do fundo, orientando, analisando e sugerindo ações para a melhor utilização dos recursos orçamentários e financeiros da área da saúde;
- Estabelecer procedimento padrão, no âmbito de sua atuação e ouvir os especialistas e técnicos da área, para pacientes em tratamento ambulatorial ou internado, bem como para a realização de exames complementares;
- Levantar procedimentos médicos e custos de tratamento em entidades congêneres; analisar prontuários, averiguar a coerência dos registros de atendimento com as patologias apresentadas pelos pacientes, avaliar irregularidades relativas à assistência prestada registrando os dados e levantamentos realizados;
- Confrontar situação dos dados com as informações de legislação e de procedimentos padrão, levantar e apontar divergências, sugerir correções e elaborar relatórios e documentos;

- Analisar faturas apresentadas de serviços terceirizados, confrontar dispêndios e procedimentos com as normas e padrões estabelecidos pela prefeitura e com os termos de convênios e contratos firmados, apontar discrepâncias, sugerir correções e alternativas, elaborar relatórios;
- Visitar pacientes, levantar patologias e procedimentos em curso, analisar procedimentos adotados, apontar divergências e elaborar relatórios;
- Autorizar a aplicação de procedimentos especiais;
- Orientar servidores da área da saúde para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, avaliando a apuração dos resultados e orientando o lançamento para efeito de registro e cobrança do sus ou de outros órgãos conveniados;
- Conferir faturamento do sus ou de outros órgãos conveniados com procedimentos médicos e intervenções da área de saúde realizadas, verificando normas e legislação, apontando divergências e realizando auditagens nos diversos setores para conferência de procedimentos e dados de cobrança;
- Arquivar ou coordenar ou arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- Coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- Participar da normatização de atividades médicas e de comissões médico-hospitalares;
- Treinar pessoal auxiliar e profissionais da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações e procedimentos de auditoria na área da saúde;
- Identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos na área da saúde e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<p>Médico Especialista Ginecologista (Secretaria M. de Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e • Regulação dos serviços de saúde; • Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município; • Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; • Integrar a equipe de reunião de prontuário médico; • Integrar a equipe de junta médica; • Integrar a equipe de ética médica; • Integrar a equipe de verificação de óbito; • Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; • Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias escolas, setores esportivos, entre outros; • Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; • Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; • Realizar consultas pré-operatórias; • Realizar procedimentos cirúrgicos; • Realizar partos; • Efetuar a notificação compulsória de doenças; • Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; • Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; • Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; • Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; • Promover reuniões com profissionais multidisciplinares da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; • Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;• Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário sus, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;• Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;• Prestar atendimento em urgências e emergências;• Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;• Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;• Atuar em centros de atenção psicossocial;• Realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;• Realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;• Realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo juiz da vara de infância e juventude;• Participar de perícias, juntas médicas e afins;• Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;• Integrar equipe da estratégia saúde da família;• Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;• Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;• Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Médico Especialista Pediatra (Secretaria M. de Saúde)	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e• Regulação dos serviços de saúde;• Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;

- Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- Integrar a equipe de reunião de prontuário médico;
- Integrar a equipe de junta médica;
- Integrar a equipe de ética médica;
- Integrar a equipe de verificação de óbito;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Realizar consultas pré-operatórias;
- Realizar procedimentos cirúrgicos;
- Realizar partos;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais multidisciplinares da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário sus, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;

	<ul style="list-style-type: none">• Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;• Prestar atendimento em urgências e emergências;• Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;• Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;• Atuar em centros de atenção psicossocial;• Realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;• Realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;• Realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo juiz da vara de infância e juventude;• Participar de perícias, juntas médicas e afins;• Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;• Integrar equipe da estratégia saúde da família;• Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;• Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;• Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Biólogo (Secretaria M. de Meio Ambiente)	<ul style="list-style-type: none">• Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; - orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito de sua especialidade; - realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; - elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus

	<p>componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; - efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quantitativo dos seres vivos; - desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biólogo de organismos vetores ou pragas; - estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; - realizar controle e monitoramento de qualidade da água para consumo humano, assessorar órgãos que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fito químico e sanitário; - formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunática e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural; - assessorar, analisar, coordenar e monitorar o atendimento das condicionantes ambientais, manejo integrado das podas, arborização e destinação dos resíduos gerados; - conhecer instrumentos ambientais diversos e planejar políticas ambientais; - lidar com órgãos fiscalizadores; - participar da elaboração de avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA); - coordenar a desinsetização, desratização, higienização de reservatórios de água, entre outros; - estabelecer procedimentos de segurança a serem seguidos pelos servidores que trabalham nas atividades de controle de vetores e manejo integrado de pragas; - realizar monitoramento biológico da exposição a inseticidas, etc.; - monitorar a aplicação de processos biodegradáveis no tratamento de resíduos para recuperar e regenerar ambientes (principalmente água e solo) que sofreram impactos negativos, mantendo o equilíbrio biológico em ecossistemas; - atuar na equipe de licenciamento, fiscalização e educação ambiental; - aplicar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no Código Ambiental.</p>
<p>Engenheiro Ambiental (Secretaria M. de Meio Ambiente)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Para os Engenheiros Ambientais: Fazer a apreciação de condições ambientais e a identificação dos fatores de risco, que nos domínios da água, ar, sol e habitação condicionam os estados de saúde do município, em colaboração com outros profissionais de saúde, quando necessário; • Emitir pareceres sanitários; • realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; • realizar inspeções e vistorias sanitárias; • cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; • elaborar, dirigir e/ou executar projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados;
<p>Engenheiro agrimensor (Secretaria M. Obras e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Determinar a posição, tamanho e forma do território através da mensuração de todos os dados necessários à definição da

Infraestrutura Urbana)	<p>forma e do contorno do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Posicionar objetos no espaço e tempo, bem como monitorar as características físicas, em estruturas de trabalho e de engenharia, sobre e/ou sob a superfície terrestre.• Realizar levantamentos topográficos, geodésios e batimétricos, operando bases de monitoramento, realizando cálculos, com o intuito de apresentar os levantamentos coletados ao superior imediato.• Desenvolver teste e calibração de sensores, instrumentos e sistemas para supracitados propósitos e para propósitos de agrimensura.• Planejar cobertura aerofotogramétrica, por sensor orbital, terrestre, bem como aerotriangulação, processando as imagens fotográficas e orbitais, ortorretificando e reambulando, quando necessário, de modo a prestar apoio e munir o superior imediato com informações pertinentes.• Projetar, estabelecer e administrar sistemas de informações geográficas, através da coleta, armazenagem e análise de dados para visualização e comunicação em mapas e modelos digitais.• Projetar estradas, loteamentos, sistemas de saneamento, drenagem, traçados de cidades e estradas, assentamentos, estudos de traçados (linha de transmissão e dutos), fornecendo plantas topográficas para projetos em geral, inclusive de reflorestamento, determinando posições de limites territoriais, públicos e/ou privados.• Estudar o meio ambiente urbano, rural e regional, com trabalhos de intervenções territoriais e estimativas de custos.• Avaliar a taxação do valor e administração de propriedades, se urbana ou rural e se territorial ou edificada.• Identificar novas metodologias de trabalho, testando o potencial de equipamentos, formulando modelos matemáticos e algoritmos para o desenvolvimento de programas computacionais, entre outros, de modo a manter-se sempre atualizado em sua área de atuação.• Demarcar propriedades, reservas legais e de preservação, desmembrar e remembrar propriedades rurais e urbanas, retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas, identificar terras devolutas (ação discriminatória), vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais, executar avaliações e perícias técnicas, bem como emitir laudos técnicos e memoriais descritivos.• Executar atividades de desenhos técnicos, estabelecendo sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semiografia de documentos, compatibilizando os sistemas geodésicos, de modo a gerar modelos digitais de terrenos, elevações, entre outros.• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.• Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de
------------------------	--

	<p>aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. • Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
<p>Arquiteto (Secretaria Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos, fiscalização de: construções, obras de caráter essencial artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras arquitetônicas, paisagísticas e decorativas.
<p>Mecânico (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • a) quanto aos serviços de mecânica de veículos: • inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; • desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; • revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; • regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; • montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; • fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos; • b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas: • inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; • desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; • revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;

- regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;
- c) quanto aos serviços de chapeação e pintura:
- reparar as partes deformadas da carroceria, como paralamas, tampos e guarda-malas, desamassando-as, utilizando martelos, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças a sua forma original;
- retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas manuais, para consertá-las ou substituí-las por outras perfeitas;
- lixar ou limar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes;
- aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa;
- reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, para mantê-los em bom estado;
- substituir canaletas, frisos, para-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para manter a carroceria em bom estado;
- impar as superfícies da peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de iniciar o trabalho de pintura;
- preparar as superfícies a serem pintadas, emassando-as, lixando-as e recortando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta;
- proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrimdo-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta;
- preparar tintas para aplicação, efetuando misturas e adicionando pigmentos, óleos, substâncias diluentes e secantes;
- verificar e testar as cores obtidas, bem como avaliar a quantidade necessária, para a superfície a ser pintada;
- abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer a regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho;
- pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço;
- retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos;
- d) atribuições comuns a todos os serviços:
- acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas

	<p>externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; • orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; • manter limpo o local de trabalho; • zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; • observar as normas de higiene e segurança do trabalho; • executar outras atribuições afins
<p>Coveiro (Secretaria M. de Administração)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; • preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; • abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; • sepultar, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; • abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; • limpar, capinar e pintar o cemitério; • participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; • comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas; • manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; • propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa; • controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; • orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; • cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; • utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura, de acordo com as normas de segurança do trabalho; • zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; • manter limpo e arrumado o local de trabalho; • requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;

	<ul style="list-style-type: none">• zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;• executar outras atribuições afins.
<p>Engenheiro Agrônomo (Secretaria M. de Agricultura)</p>	<ul style="list-style-type: none">• participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas;• participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;• participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;• promover o planejamento e desenvolvimento de programas e projetos voltados a agroecologia buscando incrementar a produção do Município, fortalecendo as ações de proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento rural local integrado e sustentável;• elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;• estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;• analisar os métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, adequando-os à realidade do Município, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;• orientar a população do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;• recomendar a aplicação de defensivos agrícolas adequados às culturas, priorizando a agricultura orgânica;• participar das atividades de preservação das bacias hidrográficas localizadas no Município;• prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento de viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas;• participar das atividades de planejamento de projetos e

	<p>programas de turismo ecológico e rural do Município;</p> <ul style="list-style-type: none">• emitir laudos técnicos sobre o corte e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população;• promover o planejamento e acompanhamento de paisagismo no Município, realizando inclusive o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;• vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar adequação da dosagem utilizada de agrotóxicos;• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• avaliar áreas passíveis de licenciamento para implantação de empresas no Município, atendendo inclusive cartas consulta;• participar das atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental.• participar da gestão, proteção, monitoramento e controle da qualidade ambiental;• participar do ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;• participar da conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas incluindo seu manejo e proteção;• participar da difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;• orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;• realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
--	---